



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 995 - Quinta-feira, 27 de março de 2025

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 058, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Interrupção de férias do servidor Carlos Eduardo Olivas de Campos.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno da Casa, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria de Câmara Municipal nº 52, de 1º de março de 2025, que concedeu férias ao servidor Carlos Eduardo Olivas de Campos, matrícula nº 196;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei ordinária municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de o servidor Carlos Eduardo Olivas de Campos promover o encaminhamento tempestivo do parecer da Controladoria relativo às Contas de Gestão da Câmara Municipal do exercício de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, especificamente no dia 27/03/2025, o gozo das férias do servidor Carlos Eduardo Olivas de Campos, matrícula nº 194, a fim de que possa promover o envio tempestivo do parecer da controladoria relativo às Contas de Gestão da Câmara Municipal do exercício de 2024.

Art. 2º O gozo das férias retorna no dia 28/03/2025, sendo que o dia da interrupção, referido no art. 1º, terá seu gozo no primeiro dia, útil ou não, após o término das férias previsto na Portaria da Câmara Municipal nº 52/2025.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal